



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO 1 SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA NO DIA 20 (VINTE) DE OUTUBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), ÀS 8 (OITO) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, em sala virtual de conferência do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora – SIGA/UFJF, foi realizada reunião remota do Conselho Setorial de Graduação, regimentalmente convocada, sob a presidência da Senhora Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, com a presença do Pró-Reitor adjunto de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, e dos(as) seguintes participantes: Abilio Manuel Variz, Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, André Calil e Silva, Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro, Angelino Fernandes Silva, Ângelo Cardoso Pereira, Anne Bastos Martins Rosa, Bruno Henriques Dias, Carina Dantas Ruiz Magalhães, Carlos Eduardo Santos Maia, Christiane Jalles de Paula, Cinthya Lessa, Clarice Breviglieri Porto, Fabricio Martins Mendonca, Dionéia Evangelista Cesar, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Eliana Lúcia Ferreira, Elson Toledo, Érika Savernini Lopes, Fabiana Roberta Nunes Carnaúba, Fabiano Cesar Tosetti Leal, Fernanda Irene Bombonato, Fernando Vago Santana, Flávio Iassuo Takakura, Guilherme Trópia Barreto de Andrade, Igor Augusto Delvivo, Ivan Mota Santos, João Becon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Jonathas Batista Goncalves Silva, Jordan Henrique de Souza, Juliana Goulart Soares do Nascimento, Júlio Akashi Hernandez, Katerin Elena Bohorquez Grondona, Luciano Jerez Chaves, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Lupércio França Bessegato, Margareth Conceição Pereira, Meirele Rodrigues Gonçalves, Mercedes Marcilese, Michele Pereira Netto, Milene de Oliveira, Mônica de Lourdes de Araújo Silva, Nara Liana Pereira Silva, Olavo dos Santos Pereira Junior, Paulo Henrique Dias Menezes, Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Priscila Lima Sequetto, Rayla Amaral Lemos, Ricardo Ferreira Lopes, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Luis de Souza da Silva, Rose Mara Ortega, Rosilene de Oliveira Pereira, Sabrina Pereira Paiva, Sandra Aparecida Faria de Almeida, Sandra Minae Sato, Schirley Maria Policario, Sidnei Alves da Silva, Sônia Maria Ferreira Azalim, Sônia Regina Corrêa Lages, Thiago Cesar Nascimento, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Willian José da Cruz. Registra-se, ainda, a participação das seguintes convidadas: Angélica Cosenza Rodrigues, Coordenadora das Licenciaturas, e Anna Carolina Lili de Assis, representante da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos. **Ordem do dia: Deliberação sobre recurso apresentado quanto ao calendário ERE divulgado na página eletrônica da UFJF.** A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, parabenizou os(as) docentes pela data de quinze de outubro e, em seguida, destacou a relevância da participação estudantil neste Conselho. Deu início, então, à reunião, fazendo um breve relato do histórico dos acontecimentos referentes à pauta do dia. Explicou que após a reunião do Congrad do dia 18 (dezoito) de agosto, na qual se deliberou a aprovação do calendário do Ensino Remoto Emergencial – ERE – para os períodos letivos 2020.1 e 2020.3, um dos Conselheiros, Sidnei da Silva, enviou recurso sobre a resolução divulgada e foi prontamente respondido pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd. Prosseguindo com o relato, disse que o Conselheiro considerou não ter sido plenamente atendido em seu questionamento e encaminhou recurso à Secretaria do Conselho Superior – Consu. Disse que o recurso passou, então, por uma análise criteriosa por aquela secretaria, que retornou para a Prograd, com orientações sobre os trâmites recursais, salientando que a questão deveria ser primeiramente apreciada no âmbito do Congrad. Assim, a Prograd montou o processo, com todos os dados, e enviou aquele recurso para um dos membros deste Conselho, para que ele apresentasse seu parecer, e, ao mesmo tempo, fez contato por telefone com o recorrente, informando sobre os procedimentos. Esclareceu que, na escolha do

parecerista, professor João Becon, foram levados em consideração sua vivência enquanto coordenador de curso, a participação nas reuniões nas quais os calendários foram discutidos e seu conhecimento jurídico. Desse modo, prosseguiu, fora aberta consulta ao Congrad para deliberação sobre o parecer emitido. No decorrer daquela votação, o Conselheiro Flávio Takakura teria se manifestado, solicitando vistas ao processo. Assim, a votação fora suspensa e a Prograd havia considerado que, diante daquela indagação, poderia abrir o processo para vistas de todos, o qual foi aberto na íntegra imediatamente. O Conselheiro autor do recurso teria enviado, então, solicitação de liberação da gravação, mas fora informado de que esta não fazia parte do processo, por isso, não havia sido disponibilizada aos Conselheiros. Prosseguindo com sua fala, a Senhora Presidente destacou a importância da guarda das gravações e retomou o que foi discutido nas reuniões, nas quais se havia decidido deliberar primeiramente sobre a minuta e depois sobre o calendário. Disse que a gravação não foi liberada em um primeiro momento, pois a Prograd entendeu que não seria ético, já que envolve falas e reflexões de um determinado momento, mas que podem sofrer alterações à medida em que o debate é ampliado. Após esclarecimentos, a Senhora Presidente disse ter trazido o tema para que este Conselho definisse qual seria o procedimento a ser seguido. Apresentou duas sugestões, a primeira seria liberar a gravação para que todos pudessem escutá-la em determinado período e depois retornassem para a discussão; a segunda seria abrir o trecho da gravação no espaço desta reunião, para então refletirem sobre o tema. Com a palavra, o Conselheiro Flávio Takakura disse compreender toda a argumentação colocada, porém, destacou ter solicitado vistas do processo porque no recurso o estudante também havia solicitado a gravação da reunião, por isso, entendeu que não seria possível fazer a análise do recurso sem acesso ao áudio. Em seguida, o Conselheiro Elson Toledo alegou não ter encontrado no texto do recurso uma justificativa, uma motivação, do questionamento sobre o calendário que foi divulgado. Após considerações da Senhora Presidente, o Pró-Reitor adjunto de Graduação propôs que fosse votada, primeiramente, a liberação ou não do áudio, para só então, se necessário, fossem discutidas as questões sobre o recurso. A Senhora Presidente colocou, então, em votação se a gravação seria disponibilizada na íntegra. Houve a votação, mas alguns Conselheiros manifestaram que não haviam conseguido votar por problemas técnicos e, considerando o número aproximado dos resultados, a Senhora Presidente disse que abriria nova votação. O Conselheiro Willian da Cruz manifestou-se contrário a uma nova votação, pois, em seu entendimento, a votação já havia sido finalizada. Assim, a Senhora Presidente perguntou à plenária se poderia colocar a questão em votação novamente, obtendo 40 (quarenta) manifestações favoráveis, 13 (treze) contrárias e 9 (nove) abstenções. Foi colocado novamente em votação se os Conselheiros aprovavam a disponibilização da gravação na íntegra. Houve 23 (vinte e três) votos favoráveis, 33 (trinta e três) contrários e 7 (sete) abstenções. Após a votação, o Conselheiro Cassiano Amorim propôs encaminhamento de solicitação ao Conselho Superior de orientações a respeito de como proceder em situações como a do acesso às gravações que não estão previstas em regimento. A Senhora Presidente concordou e passou à segunda apreciação. Colocou, então, em votação as seguintes proposições: 1 - abrir espaço nesta reunião da audição do trecho da gravação para discussão do parecer; 2 – não ouvir a gravação e prosseguir direto para a análise do parecer. Com 32 (trinta e dois) votos contrários, 19 (dezenove) favoráveis e 8 (oito) abstenções, decidiu-se pela não escuta do áudio. Diante do resultado, o Conselheiro Willian da Cruz sugeriu que o autor do recurso fizesse sua defesa oralmente. A Senhora Presidente esclareceu que o parecerista do processo teve acesso à gravação na íntegra e se posicionou a respeito do recurso, assim como os Conselheiros tiveram acesso ao processo, portanto, em seu entendimento, quem deveria ter a fala aberta seria o parecerista, visto que teve acesso a todas as informações. Com a palavra, o Conselheiro João Becon, parecerista do processo, explicou que o recurso se referia a uma alegação de divergência de datas, entre aquela que havia sido discutida e decidida no Congrad e a que foi publicada na página eletrônica da Universidade, que o semestre encerraria em dezembro e o segundo semestre iniciaria em janeiro. Isso teria sido colocado no recurso, de acordo com o Conselheiro, porque em uma das notas compartilhadas durante aquela reunião do calendário estavam constando essas datas, contudo, a discussão entre os conselheiros era de que todos os períodos deveriam ter setenta dias e que todos os prazos seriam feitos conforme a data de início, em razão de prazos administrativos necessários, conforme o próprio regimento da Universidade e que o autor do recurso também citara. Disse que de seu ponto de vista ficou claro que o calendário proposto e votado se referia às datas de início, que foram no dia 21 de setembro, do semestre que já começou, e que o próximo seria no dia

14 de dezembro, em razão inclusive da legislação que só autorizava, até então, ensino remoto para o ano de 2020 (dois mil e vinte). O Conselheiro John Castro destacou que, em sua memória, naquela reunião foi colocado em tela e em votação a data de início do segundo semestre em janeiro, o que estaria em contradição com a interpretação do parecer e, por isso, considerava importante que o Conselheiro autor do recurso tivesse acesso à gravação. A Senhora Presidente concordou com o Conselheiro, mas disse que foi destacado e reforçado por alguns professores de que haveria necessidade de ajustar as datas do calendário após a aprovação, pois a contagem não estava correta, para adequações às necessidades acadêmicas e administrativas. A Conselheira Mônica Silva se manifestou, dizendo que o processo estava ocorrendo de modo extremamente democrático e, em seu entendimento, seria complicado o Conselho já ter votado alguns pontos e agora questionar o parecer de um Conselheiro, compreendendo não ser adequado abrir para novas falas, uma vez que já se havia votado pela análise do parecer. O Conselheiro John Castro destacou que tinha o direito de manifestar sua opinião e seu voto, que realmente se tratava de um processo democrático, mas, embora o Congrad tivesse dado o aval para a Prograd ajustar as datas, a correção destas havia sido um ponto importante, por isso, o calendário deveria ter voltado ao Conselho para votação. Paralelamente, o Conselheiro Thiago Coelho lembrou a todos que houve várias reuniões para discussão da resolução número 33, também reunião extensa sobre o calendário e, no final, havia ficado muito corrida a questão dos dias letivos, não se havia certeza se a contabilidade feita naquele momento estava correta, e ressaltou que o bom senso seria manter o calendário do jeito que está, pois, desse modo, o problema discutido naquela reunião, de colocar o período dentro do ano de 2020, estaria resolvido. Com a palavra, o Conselheiro Sidnei da Silva expressou seu pesar sobre a deliberação pela não disponibilização da gravação. Disse que, em seu entendimento, não caberia parecer, pois o recurso deveria ter sido analisado pelo Consu, que está hierarquicamente acima no Congrad. Sobre a fundamentação do recurso, disse que mencionou no texto que fosse respeitado o que se havia decidido na reunião do Congrad. Ressaltou, ainda, que naquela reunião sobre o calendário houvera solicitações de falas e encaminhamentos nos últimos minutos, mas a reunião não fora estendida para atendê-las. Mencionou também a legislação que autoriza ensino remoto em 2021 (dois mil e vinte e um) e alegou que o curto tempo entre o final de um período e início de outro irá gerar muitos problemas para alunos e coordenadores. A Senhora Presidente esclareceu que a resolução sobre ERE no próximo ano foi publicada recentemente, em data posterior àquela reunião. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro João Becon, o qual reforçou seus argumentos colocados no parecer. Após a fala, o Conselheiro Cassiano Amorim esclareceu a todos que não é a Prograd que faz a proposição do calendário acadêmico, mas a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – Cdara, pois essa construção segue uma série de questões técnicas de atendimento a necessidades institucionais. Após as considerações, a Senhora Presidente colocou o parecer em votação. Com 36 (trinta e seis) votos favoráveis, o parecer foi aprovado. A Senhora Presidente agradeceu a contribuição de todos, reforçou que fará encaminhamento ao Consu, solicitando orientações sobre como a Instituição procederá com relação à disponibilização de gravações das reuniões, e encerrou a reunião. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 20 de outubro de 2020.

Prof.^a Maria Carmen Simões Cardoso de Melo

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada em 21/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 21/12/2020, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0232980** e o código CRC **91ABA2EB**.